



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº195/2021 exarado no processo nº 244/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Locação de Imóvel sito na ERS-241 nº 1524, em São Vicente do Sul/RS, de propriedade do Sr. EDILSON FRAGOSO PINHEIRO, inscrito no CPF nº 999.586.270-00, para atendimento ao pedido do Setor Serviço Social, conforme parecer social da Assistente Social Claeli de Oliveira Flores CRESS 9897.

O valor mensal a ser pago será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses.

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.
HABITAÇÃO E CIDADANIA**

Dotação Reduzida: 19027

Projeto/Atividade: 2065 AUXÍLIO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Despesa: 3390.36.15.00.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 24 de Agosto de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL